

AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO BRASIL: CONSIDERAÇÕES SOBRE O SINAES E SEU FUTURO

Paulo Meyer Nascimento

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea; e professor do curso de graduação em administração pública da Escola de Políticas Públicas e Governo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EPPG). *E-mail:* <paulo.nascimento@ipea.gov.br>.

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2718>

No Brasil, tanto a graduação quanto a pós-graduação são objeto de avaliação conduzida pelo Estado e com efeitos regulatórios. No limite, cursos e programas podem vir a ser descontinuados quando sistematicamente apresentam resultados considerados insatisfatórios nas avaliações. Na outra ponta, cursos, programas e instituições bem posicionados nesses processos ganham maior apelo na prospecção de novos estudantes, tendem a ser percebidos de maneira positiva por potenciais empregadores de egressos do sistema de ensino e captam recursos com mais facilidade. Portanto, tanto em nível de graduação quanto em nível de pós-graduação, estamos a falar, no caso do Brasil, de sistemas de avaliação de alto impacto (*high-stake assessments*).

A avaliação da pós-graduação, mais antiga e consolidada, tem sua dinâmica própria e não é objeto deste trabalho, cujo escopo atém-se aos indicadores de qualidade que norteiam o processo de avaliação da graduação e que repercutem no processo de regulação desse nível de ensino. Nesse recorte, a avaliação da pós-graduação desempenha papel meramente de figurante, ao ajudar a compor o indicador que supostamente mede a qualidade geral das instituições de ensino.

Discutir a avaliação dos cursos de graduação no Brasil significa, pois, colocar em perspectiva o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Instituído por lei em 2004, o Sinaes teria, segundo alguns autores, como elemento central, originalmente, a avaliação institucional, com uma vertente de avaliação interna e uma vertente de avaliação externa. A própria lei do Sinaes, contudo, caracteriza-o como um processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do de-

sempenho acadêmico de seus estudantes. São esses, com efeito, seus três componentes. A partir dos resultados de um exame nacional aplicado a concluintes da graduação, complementados por informações coletadas anualmente das instituições de educação superior e de egressos do ensino médio, uma série de indicadores de qualidade é calculada, com a finalidade de fundamentar decisões concernentes à regulação e à supervisão do sistema federal de educação superior.

Embora sua denominação faça menção à educação superior como um todo, ficam completamente de fora do alcance do Sinaes os cursos sequenciais e os cursos de extensão, que também integram o escopo do que a legislação brasileira entende por educação superior, e seus indicadores têm pouco significado para a avaliação da educação à distância. Ademais, como no Brasil estados e municípios são Unidades Federativas autônomas, ficam também de fora do Sinaes as instituições de ensino mantidas por entidades vinculadas a tais entes da Federação, para as quais os instrumentos de avaliação do Sinaes são de participação voluntária e não costumam trazer repercussão de caráter regulatório. O Sinaes é obrigatório, portanto, somente para o sistema federal de educação superior, que compreende as instituições mantidas pela União e as instituições mantidas pela iniciativa privada. É um mecanismo que produz impactos regulatórios especialmente para o segmento privado, pouco efeito prático sendo observado para as instituições federais de educação superior.

Com foco no componente de avaliação de cursos, este trabalho discute as limitações dos indicadores de qualidade do Sinaes e propõe possíveis caminhos para sua transformação. A principal recomendação passa pela descontinuidade do Exame Nacional de Desempenho

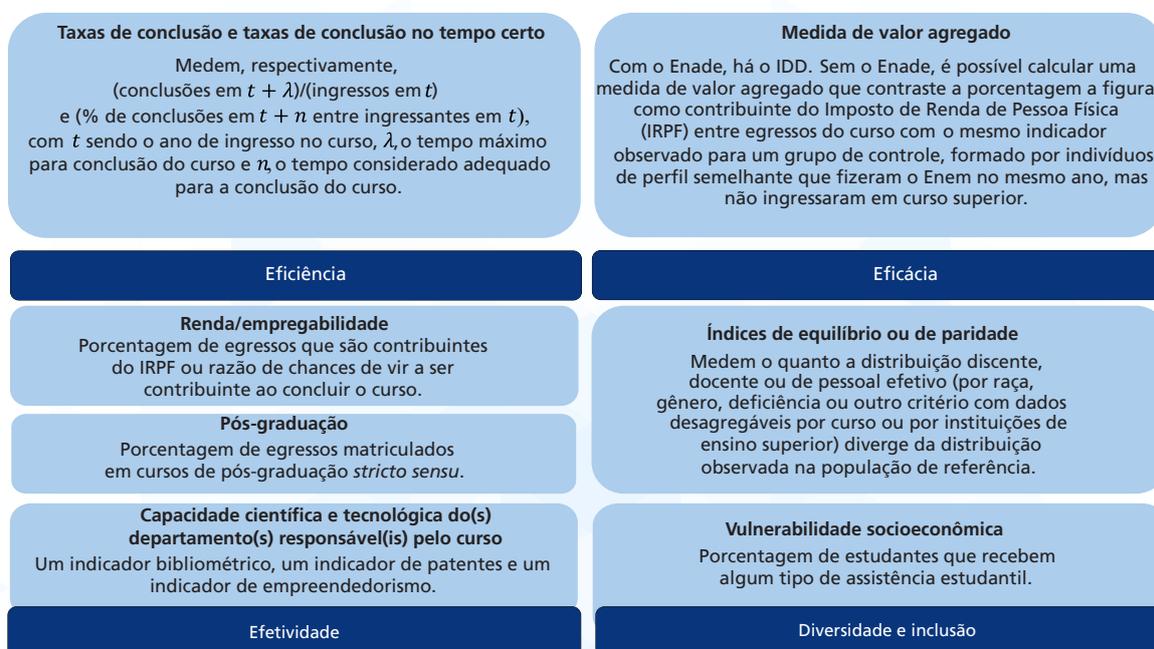
SUMEX

dos Estudantes (Enade), instrumento-chave na configuração vigente do Sinaes, e pela substituição dos seus atuais indicadores de qualidade por um conjunto de indicadores baseados essencialmente em informações extraíveis de registros administrativos existentes no Brasil. Argumenta-se que, por esse caminho, é possível construir um sistema de indicadores muito mais completo e afeito às tendências contemporâneas, seja para assegurar qualidade, estabelecer critérios regulatórios, fomentar inclusão e diversidade ou simplesmente prover à sociedade informações relevantes sobre o sistema de educação superior.

Os indicadores propostos estão apresentados na figura 1. São meramente exemplificativos, mas buscam alcançar quatro dimensões: eficiência, eficácia, efetividade e diversidade e inclusão. Sem desmerecer sua importância para a regulação da educação superior brasileira e para a consolidação, no país, de uma cultura de avaliação, argumenta-se que, na melhor das hipóteses, a contribuição trazida pelo Sinaes já se mostra insuficiente, sua reformulação se faz necessária e um novo sistema de avaliação mais avançado, barato e eficaz é possível.

FIGURA 1

Sugestão de sistema de indicadores para avaliação de cursos de graduação utilizando registros administrativos existentes no Brasil e bases de dados de fácil acesso



Elaboração do autor.

Obs.: IDD – Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado; e Enem – Exame Nacional do Ensino Médio.